Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 588 de 16 de Abril de 1982, dispõe Sobre Declaração de Utilidade Publica Para Fim de Desapropriação

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica a fim de ser desapropriada pela via amigável ou Judicial, o terreno de propriedade da Paroquia de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, localizado na rua Capitão Horácio de Souza Leite, com fundos para rua Riachuelo, confrontando do lado direito com propriedade de Rodolfo Rezende, José Domingues, Ana Maria Bueno e Lázaro Francisco Alves e do lado esquerdo com propriedade de Astor Marques e Romildo Pedão Sulato, medindo 12,50 de frente por igual metragem aos fundos e da frente aos fundos 66,00.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 16 de Abril de 1982.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Santo Antônio do Jardim, 16 de Abril de 1982.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador

Arquivo reproduzido, original manuscrito ou datilografado